



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Nº 1797

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Conselhos Municipais</b> .....	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6171, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

LUIS FERNANDO FOLONI, prefeito municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Organica Municipal.  
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$48.923,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				<b>48.923,85</b>
<b>Anulação</b>				
02	01	06	Conselho Tutelar	
	47	04.122.0002.2018.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social	1.120,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	139	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	10.984,41
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	141	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	5.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	176	10.305.0007.2027.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	1.533,33
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes	
	183	04.122.0003.2059.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	4.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico	

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6171, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273****Anulação**

02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	193	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade		18.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		FR.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	303	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral		2.240,11
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		FR.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	329	08.244.0004.2086.0000	Gestão Social Geral		400,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		FR.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	331	08.244.0004.2088.0000	Gestão Social Geral		1.646,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		FR.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	11	01	Serv. Obras		
	496	04.122.0003.2011.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira		2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		FR.: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	01	06	Conselho Tutelar		
	45	04.122.0002.2018.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social		-1.120,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		FR. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6171, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273**

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	126		10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-16.484,41
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	173		10.305.0007.2027.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-1.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes		
	181		04.122.0003.2059.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-5.133,33
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico		
	188		12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade	-18.900,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
	300		08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral	-2.240,11
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	334		08.244.0004.2089.0000	Gestão Social Geral	-1.646,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 004	Índice de Gestão Descentralizada da Bols	
	341		08.244.0004.2091.0000	Gestão Social Geral	-400,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	11	01	Serv. Obras		
	493		04.122.0003.2011.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-2.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6171 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273**

**Anulação ( - )**

**-48.923,85**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 27 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Ata nº 14 – Reunião Extraordinária de 29 de novembro de 2024**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social reuniram-se para reunião extraordinária, em modalidade online, às 14 horas. Estiveram presentes a presidente Samanta M. F. Benetasso e as conselheiras titulares e suplentes: Érica Tais de Azevedo Amorim, Pâmela Barbaresco, Josiana Ap. Caires dos Santos, Ana Laura F. Bastazini de Santis, Adriana Granai e Tatiane Felipe Pregnotatto. A reunião contou com a presença da Diretora de Assistência Social, Josmeire Nascimento Fiorin. A presidente iniciou a reunião explanando sobre a necessidade da reunião extraordinária, com vistas a deliberar sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social de São Paulo-FEAS, ao Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS. Josmeire citou a Portaria CIB/SP nº 20, de 13 de novembro de 2024 que pactua sobre o repasse, esclarecendo que o valor é um complemento dos recursos de 2024 e devem ser destinados em serviços que já são cofinanciados pelo Estado, destacando que Bariri por tratar-se de um município de pequeno porte II receberá o valor total de R\$ 28.949,15 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), que serão reprogramados para repasse aos serviços no ano de 2025. Deste valor citado, foi **APROVADO** por este conselho o cofinanciamento de R\$ 11.536,39 (onze mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos), com uso na modalidade de recursos humanos, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes executado pelo Centro de Promoção Social, enquanto oferta na Proteção Social Básica, e o cofinanciamento de R\$17.412,76 (dezessete mil quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos), com uso na modalidade de recursos humanos, para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Érica Tais de Azevedo Amorim, redigi a presente ata para assinatura.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SAMANTA FRANCISCA MARQUES BENETASSO  
Data: 29/11/2024 11:07:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**cmas@bariri.sp.gov.br**



## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e da Alta Complexidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica no valor de R\$ 11.536,39 para o Centro de Promoção Social;

Art. 2º Aprovar recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$17.412,76 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri;

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SAMANTA FRANCISCA MARQUES BENETASSO  
Data: 29/11/2024 15:34:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SAMANTA FRANCISCA MARQUES BENETASSO  
Presidente do CMAS – Biênio 2024/2025

## Licitações e Contratos

### Extrato

Ata Registro de Preços nº 139/2024 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Dejair Donizete de Lima Ltda - Proc. 65.874/2024 - Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para manutenção da parte elétrica dos veículos pesados, máquinas e equipamentos, com fornecimento de peças e insumos de reposição e acessórios novos, originais e similares de primeira linha, por um período de 12 meses, nas condições e especificações estabelecidas no DFD - Documento de Formalização de Demanda - Assinatura: 27/11/2024 - Vigência: 12 meses - R\$358.995,00 - Pregão Eletrônico nº 57/2024.

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP